

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS
COMPANHIA ABERTA**

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

NIRE 35.300.367.308

CVM nº 21741

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2022**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 29 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001.
2. **Presença:** Presentes todos os membros da Diretoria da Companhia.
3. **Convocação:** Convocada pelo Diretor Presidente, conforme o Artigo 20, Parágrafo Primeiro, Inciso IV, do Estatuto Social da Companhia.
4. **Mesa:** Sr. Cristian de Almeida Fumagalli, na qualidade de Presidente; e Sr. João Carlos Silva de Ledo Filho, na qualidade de Secretário.
5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a realização da 186ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Companhia ("Emissão"), em consonância com o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com o disposto na Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei nº 11.076") e na Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 ("Lei nº 14.430"), conversão da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, conforme atribuição prevista no artigo 17, cumulada à competência prevista no inciso "1" do artigo 15, ambos do Estatuto Social da Companhia e na Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 13 de março de 2019, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 22 de abril de 2019, sob o n.º 216.799/19-3, publicada no jornal "Estado de São Paulo" e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nas respectivas edições do dia 9 de maio de 2019.
6. **Deliberações:** Foi aprovada pelos Diretores, por unanimidade:

6.1. a realização da Emissão, a qual terá, como principais características:

(i) a Emissão será realizada em duas séries, no sistema de vasos comunicantes ("Sistemas de Vasos Comunicantes"), sendo: a 1ª (primeira) série ("CRA 1ª Série") e 2ª (segunda) série ("CRA 2ª Série");

(ii) serão emitidos inicialmente 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) CRA, observado que (a) a quantidade de CRA originalmente ofertada poderá ser aumentada, no caso de excesso de demanda, em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional;

(iii) o valor nominal unitário dos CRA é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na respectiva data de emissão;

(iv) o valor total da Emissão será de, inicialmente, R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), na data da emissão, observado que o valor originalmente ofertado para os CRA poderá ser aumentado, no caso de excesso de demanda, em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional;

(v) os CRA serão lastreados em Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, emitidas pela INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.357.072/0007-81 ("CPR-F");

(vi) As CPR-F contarão com a garantia fidejussória na modalidade aval;

(vii) os CRA não contarão com garantias adicionais;

(viii) os CRA serão objeto de distribuição pública, com intermediação do Coordenador Líder, nos termos da Instrução CVM 400, e serão colocados sob regime de melhores esforços para o valor total da emissão. Os CRA oriundos do eventual exercício da opção de lote adicional, se emitidos, serão distribuídos sob regime de melhores esforços de colocação;

(ix) a integralização dos CRA será realizada em moeda corrente nacional e por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sendo admitido, a critério dos coordenadores;

(x) sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI-Over, acrescida exponencialmente de sobretaxa, a ser definida. A Remuneração dos CRA 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização dos CRA 1ª Série, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("Remuneração dos CRA");

1ª Série");

(xi) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA 2ª Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA 2ª Série desde a primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA 2ª Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA 2ª Série imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização dos CRA 2ª Série ("Remuneração dos CRA 2ª Série");

(xii) os CRA contarão com a instituição de regime fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam a Emissão, nos termos da Lei nº 14.430 e da Resolução da CVM nº 60;

(xiii) todas as demais condições da Emissão constarão no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries, da 186ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Indústria De Rações Patense Ltda.*", a ser formalizado pela Companhia Securitizadora e o Agente Fiduciário da Emissão ("Termo de Securitização"); e

6.2. a ratificação de todos os atos já praticados pelos Diretores e/ou procuradores da Companhia relacionados à Emissão.

7. Encerramento da Reunião e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes, incluindo a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, os Srs. Milton Scatolini Menten e Cristian de Almeida Fumagalli.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
B010F335E735436...

Cristian de Almeida Fumagalli

DocuSigned by:
João Carlos Leda
6F93E4E9D37F443...

João Carlos Silva de Leda Filho

Presidente da Mesa

Secretário

Diretores Presentes:

DocuSigned by:

Milton Scatolini Menten

B010F335E735436...

Milton Scatolini Menten

Diretor Presidente

DocuSigned by:

Cristian de Almeida Fumagalli

B010F335E735436...

Cristian de Almeida Fumagalli

Diretor de Relação com Investidores

